



## **DECRETO Nº 177/2009**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa ATUAL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, conforme art. 5º da Lei nº. 3.243 de 08 de julho de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

**CONSIDERANDO** que a manifestação protocolada pela empresa junto à Secretaria de Indústria e Comércio fora rejeitada pela Comissão de Avaliação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos Lotes de Terras 08 e 21, da Quadra 01, do Parque Industrial III, com área total de 2.000,28,00m<sup>2</sup> (dois mil virgula vinte e oito metros quadrados).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 20 de agosto de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretario de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 / agosto / 2009  
DE N.º 8660  
UMUARAMA, 21 / agosto / 2009  
NABEVA  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO